



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 102/87

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições e tendo em vista deliberação do Conselho Diretor, em reunião realizada no dia 05 de novembro de 1987, com fundamento no processo nº 10.801/85.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Fundação Universidade Estadual do Ceará autorizada a celebrar um convênio com a Associação Cearense de Avicultura - ACEAV e com a Secretária de Agricultura e Abastecimento SAAB-Ce., com a finalidade de instalar um Laboratório de Diagnóstico Animal, em terreno de sua propriedade, no Campus do Itaperi.

Art. 2º - A assinatura do convênio só poderá ser feita, após a elaboração do contrato de comodato, contendo todos os elementos necessários à devida proteção da propriedade da UECE.

Parágrafo Único - Deve ser aplicado pelos convenientes o regime de Cogestão.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 1987.

CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ

- PRESIDENTE -